



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2019 – “Concede Título de Cidadania Honorária a Marco Antônio Pereira de Oliveira e dá outras providências”.

Autoria: Eldir José Batista

Relatório

No dia 04 de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no plenário do Legislativo Municipal, reuniram-se as Comissões Permanentes, conjuntamente, para examinar o **Projeto de Resolução nº 40/2019**, que “Concede Título de Cidadania Honorária a Marco Antônio Pereira de Oliveira e dá outras providências”, de autoria Eldir José Batista.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores Aziz José Ferreira, Leonardo Pereira Ribeiro e Geraldo da Cruz Alves Andrade da **Comissão de Justiça e Redação**; Frederico Henrique Costa Alves, Eldir José Ferreira da **Comissão de Finanças Públicas**; Antônio Carlos Magalhães, Pastor José Maria Soares Santos, Alex Fabiano Moreira da **Comissão de Administração Pública**.

Conforme art. 71, §1º, I e III, do Regimento Interno da Casa, o Vereador Pastor José Maria Soares Santos, que possui maior tempo de vereança, **presidiu a sessão**. Como **Relator**, foi **sorteado** o Vereador Aziz José Ferreira.

Na justificativa do autor podemos verificar que o homenageado é:

Morador do município há muitos anos, constituiu sua família neste município, e foi aprovado em concurso público da Prefeitura Municipal. Sempre desejou servir e contribuir para o município e população com dignidade e eficiência, além de seu trabalho como servidor público, realiza diversos trabalhos sociais.

Fundamentação

O Título de Cidadania Honorária tem sido um instrumento de reconhecimento público do trabalho de relevância social e político desenvolvido por determinadas pessoas no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, conferindo-lhes por este intermédio as homenagens e o reconhecimento da classe política local, que o faz em nome da comunidade a qual representa.

A Resolução nº 305/95, de 1º de junho de 1.995, autoriza seja atribuído o título de

Projeto de Resolução 40/2019

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

cidadania honorária a quem efetiva e comprovadamente houver prestado relevantes serviços à comunidade. Por sua vez, a Resolução 641/08 prescreve no parágrafo único do art. 1º que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar, ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”, o que foi cumprido pelo autor.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução nº 40/2019:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de ordem técnico-legislativas.


Aziz José Ferreira
Relator

Voto das Comissões

Os demais membros das Comissões Permanentes acatam ao parecer do Relator e exaram **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 40/2019**, encaminhando-o para a apreciação do Plenário, conforme determina o Regimento Interno.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.


Pr. José Maria Soares Santos
Presidente


Leonardo Pereira Ribeiro


Alex Fabiano Moreira


Antônio Carlos Magalhães


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)


Frederico Henrique Costa Alves (Fred Piau)


Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)